REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 273/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Pandemia de COVID-19, transmitida pelo coronavírus (SARS-COV-2), é uma doença infectocontagiosa de fácil transmissibilidade e vem se revelando o maior desafio sanitário vivido pelo planeta terra, obrigando tanto a Ciência quanto a Medicina a se encontrarem na busca pela vacina e tratamento específicos;
b) infelizmente centenas de milhares de pessoas vieram a óbito, em todo o mundo, devido à letalidade desse vírus, que compromete principalmente os pulmões;
c) ainda não se sabe se um paciente curado poderá voltar a se contaminar ou não, nem como será a sua evolução clínica nem a de alguns com comorbidade;
d) o Município de Salvador possui 12 (doze) Distritos Sanitários de Saúde para atender a todos os bairros da Capital baiana, com as suas Unidades Básicas de Saúde (UBS),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação, por meio de cada Distrito Sanitário de Saúde, de um Ambulatório ou de um Serviço Médico Multiprofissional destinado a acompanhar e atender os pacientes curados da COVID-19 e os pré-sintomáticos, a fim de avaliar a situação de estresse pós-traumático, principalmente nos pacientes que se submeteram a um longo tempo de hospitalização.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes